



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 64

DECRETO Nº 008 DE 27 DE ABRIL DE 1999.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e Dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG,
Usando de suas atribuições legais e Constitucionais, principalmente
com base na Lei Municipal Nº 608/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.04-08.07.020-2031-4.1.2.0.00.00-401.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos à efetivação do Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária:

02.08-16.88.534.2088-4.1.2.0.00.00-401.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Badaró – MG, aos 27 de Abril de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL